



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Terça-feira, 08 de Janeiro de 2019 - Nº 1047 - Distribuição Gratuita



Secretaria Municipal de
Esporte e Lazer

Campeonato Municipal de

FUTSAL



FÉRIAS 2019

Tabela - Fase 1

| JG | 08/01/2019 - TERÇA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
|----|--|------|
| 1 | 19:20 H3 UNIAO F.C | A |
| 2 | 20:30H3 GRALHAS F.C | A |
| JG | 09/01/2019 - QUARTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 3 | 19:20 H3 BELA VISTA IRMÃOS MAGRIN | A |
| 4 | 20:30H3 NOVA ERA F.C | B |
| JG | 10/01/2019 - QUINTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 5 | 19:20 H3 CLINICA SÃO LUIS/FUNDIMAZZA | B |
| 6 | 20:30H3 FAZENDEIROS F.C | C |
| JG | 11/01/2019 - SEXTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 7 | 19:20 H3 AMÉRICA F.C/ R.E.P.B | C |
| 8 | 20:30H3 C.A JUVENTUS | C |
| JG | 14/01/2019 - SEGUNDA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 9 | 19:20 H3 PARÇAS F.C | A |
| 10 | 20:30H3 UNIAO F.C | A |
| JG | 15/01/2019 - TERÇA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 11 | 19:20 H3 BICICLETARIA SBAL/BIKE | A |
| 12 | 20:30H3 GUERREIROS F.C | A |
| JG | 16/01/2019 - QUARTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 13 | 19:20 H3 UNIAO ESTRELA AZUL | B |
| 14 | 20:30H3 POLÊMICA F.C | C |
| JG | 17/01/2019 - QUINTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 15 | 19:20 H3 C.A JUVENTUS | C |
| 16 | 20:30H3 BORDÔ F.C | C |
| JG | 18/01/2019 - SEXTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 17 | 19:20 H3 MAIS FUTEBOL | A |
| 18 | 20:30H3 PARÇAS F.C | A |
| JG | 21/01/2019 - SEGUNDA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 19 | 19:20 H3 G.E BELA VISTA IRMÃOS MAGRIM | A |
| 20 | 20:30H3 BICICLETARIA SBAL/BIKE | B |

| JG | 22/01/2019 - TERÇA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
|----|--|------|
| 21 | 19:20 H3 FAZENDEIROS F.C | C |
| 22 | 20:30H3 NOVA ERA F.C | C |
| JG | 23/01/2019 - QUARTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 23 | 19:20 H3 GIROTO SEGUROS/LIATECH | C |
| 24 | 20:30H3 POLÊMICA F.C | C |
| JG | 24/01/2019 - QUINTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 25 | 19:20 H3 GRALHAS F.C | A |
| 26 | 20:30H3 UNIAO F.C | A |
| JG | 25/01/2019 - SEXTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 27 | 19:20 H3 GUERREIROS F.C | A |
| 28 | 20:30H3 UNIAO ESTRELA AZUL | B |
| JG | 28/01/2019 - SEGUNDA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 29 | 19:20 H3 DELUCA AUTO CENTER/ARENA DEGRUE | B |
| 30 | 20:30H3 BORDÔ F.C | C |
| JG | 29/01/2019 - TERÇA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 31 | 19:20 H3 AMÉRICA F.C/ R.E.P.B | C |
| 32 | 20:30H3 UNIAO F.C | A |
| JG | 30/01/2019 - QUARTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 33 | 19:20 H3 GUERREIROS F.C | A |
| 34 | 20:30H3 POLÊMICA F.C | C |
| JG | 31/01/2019 - QUINTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 35 | 19:20 H3 BELA VISTA IRMÃOS MAGRIN | A |
| 36 | 20:30H3 NOVA ERA F.C | B |
| JG | 01/02/2019 - SEXTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 37 | 19:20 H3 POLÊMICA F.C | C |
| 38 | 20:30H3 UNIAO ESTRELA AZUL | C |
| JG | 04/02/2019 - SEGUNDA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT | GRUP |
| 39 | 19:20 H3 C.A JUVENTUS | C |
| 40 | 20:30H3 GIROTO SEGUROS/LIATECH | C |

Local: Ginásio de Esportes
Rua Carlos Gomes, 777, Jd Jaffet - Contato: 3546 - 1346

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 11.056 de 21 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3379/2018, de 13.12.2018.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2019, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora **Cássia de Moraes**, portadora do RG nº 15.435.575-6, lotada no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Governo e Segurança Pública, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de dezembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de dezembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de kits de uniformes escolares para a Secretaria Municipal de Educação.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao **Pregão Presencial N.º 092/2018 – Registro de Preços**, classificando como vencedora a empresa **RJ Têxtil Eireli – ME** para os lotes 01 e 02 com valor total de R\$395.731,90 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos) com pagamentos no prazo de 30 dias corridos da emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa RJ Têxtil Eireli – ME.

Cordeirópolis, 04 de Janeiro de 2.019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

A Fiscalização de Posturas do Município de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais informa que nos termos da Lei Municipal 1579/1989 – Código de Posturas, em seu Artigo 80: “Fica instituída a obrigatoriedade a todos os proprietários de terrenos, dotados ou não de muro de fecho, com ou sem passeio público, que estejam localizados na malha urbana da cidade, de os manterem conservados, livres de mato, lixo e entulhos de qualquer origem”. Artigo 81: “Decorrido o prazo legal indicado na notificação sem que a limpeza dos terrenos tenha sido realizada pelos proprietários, a Prefeitura promoverá a realização dos trabalhos indispensáveis, com a devida cobrança do preço público, calculado sobre a metragem quadrada do terreno. Em caso de reincidência, será aplicada a multa correspondente”.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º. 093/2018
Data: 28.12.2018
Objeto: “Reforma na cobertura do prédio da Secretaria de Saúde, situada no prédio da UPAM na Avenida Presidente Vargas nº 314, Centro, Cordeirópolis.”
Valor Global: R\$43.065,55
Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda
Licitação: Convite nº008/2018
Prazo de Execução: 02 (dois) Meses
Processo Administrativo nº. 2572/2018

Contrato n.º. 094/2018
Data: 28.12.2018
Objeto: “Desassoreamento da Represa Ramenzoni, no município de Cordeirópolis”
Valor Global: 146.720,43
Contratada: Romarello Terraplenagem e Construções Ltda
Licitação: Convite nº009/2018
Prazo de Execução: 04 (quatro) quinzenas
Processo Administrativo nº. 2529/2018

Termo de Prorrogação de Prazo n.º. 061/2018 ao Contrato n.º. 055/2015
Data: 28.11.2018
Licitação: Pregão Presencial nº 073/2015
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e manutenção do sistema de alarme da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Prazo: 12 meses contados a partir de 01.12.2018
Contratada: Claudia Roberta Mascarin de Souza Me
Processo Mãe nº. 2507/2015
Processo Administrativo nº. 2606/2018

Termo de Supressão de Valor n.º. 065/2018 ao Contrato n.º. 074/2018
Data: 18.12.2018
Licitação: Tomada de Preços nº 05/2018

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP
Diagramação: Rafael Danesin
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1.020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO EM MOURÕES DE CONCRETO E ARAME FARPADO EM PARTE DO ANEL VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

Contratada: MG Empreiteira e Construtora Ltda Me

Valor da Supressão: R\$34.914,37 (24,59%)

Processo Mãe nº. 380/2018

Processo Administrativo nº. 3392/2018

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO:

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ACESAC – AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE CORDEIRÓPOLIS, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI N.º 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE ACESAC – AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE CORDEIRÓPOLIS, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E R\$ 116.757,80 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PROVENIENTE DE EMENDA IMPOSITIVA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO A ESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. CORDEIRÓPOLIS, AOS 08 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO:

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ACORAC – ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE

CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI N.º 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE ACORAC – ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E R\$ 140.205,15 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES REFERENTES A SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO A ESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. CORDEIRÓPOLIS, AOS 08 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO:

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E O NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ, PARA PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI N.º 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ENTIDADE NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ, NO QUAL O MUNICÍPIO FARÁ A CONCESSÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ABAIXO CITADOS: FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO CEDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NUTRICIONISTA, CEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS, ACIMA DE 60 ANOS CONFORME O ESTATUTO DO IDOSO, DE MODO A GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE AOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE DE VIDA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, COM VISTAS À INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO A ESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. CORDEIRÓPOLIS, AOS 08 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO:

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E O

NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ, PARA PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI N.º 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E R\$ 101.757,80 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSITIVA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS, ACIMA DE 60 ANOS CONFORME O ESTATUTO DO IDOSO, DE MODO A GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE AOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE DE VIDA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, COM VISTAS À INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO A ESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. CORDEIRÓPOLIS, AOS 08 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO:

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO À ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO E MASCULINO, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, COM ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL, ECONÔMICA, EDUCACIONAL, SOCIAL E RECREATIVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL N.º 5.555, DE 13 DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI N.º 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 1.283.643,20 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) PROVENIENTES DE REPASSE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E R\$ 101.757,80 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS ADOLESCENTES, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO AOS ADOLESCENTES NO

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. CORDEIRÓPOLIS, AOS 09 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de lotes notificados no mês de Dezembro/2018:

São Luiz

Quadra A

Lote 01 = 01-05-073-0397-001
Lote 02 = 01-05-073-0008-001
Lote 03 = 01-05-073-0016-001
Lote 04 = 01-05-073-0024-001
Lote 05 = 01-05-073-0032-001
Lote 16 = 01-05-073-0120-001
Lote 18 = 01-05-073-0136-001

Lote 37 = 01-05-073-0363-001

Quadra B

Lote 01 = 01-05-081-0361-001
Lote 02 = 01-05-081-0008-001
Lote 03 = 01-05-081-0016-001
Lote 07 = 01-05-081-0048-001
Lote 31 = 01-05-081-0330-001

Quadra C

Lote 13 = 01-05-074-0098-001
Lote 17 = 01-05-074-0130-001
Lote 27 = 01-05-074-0256-001

Quadra D

Lote 22 = 01-05-082-0170-001
Lote 27 = 01-05-082-0257-001
Lote 44 = 01-05-082-0393-001

Quadra E

Lote 03 = 01-05-075-0018-001
Lote 10 = 01-05-075-0076-001
Lote 12 = 01-05-075-0092-001
Lote 13 = 01-05-075-0100-001
Lote 15 = 01-05-075-0116-001
Lote 21 = 01-05-075-0187-001
Lote 29 = 01-05-075-0274-001
Lote 30 = 01-05-075-0282-001
Lote 31 = 01-05-075-0290-001
Lote 40 = 01-05-075-0362-001

Quadra F

Lote 09 = 01-05-083-0064-001
Lote 18 = 01-05-083-0136-001
Lote 39 = 01-05-083-0350-001

Quadra G

Lote 20 = 01-05-076-0152-001
Lote 27 = 01-05-076-0254-001
Lote 40 = 01-05-076-0358-001

Quadra H

Lote 08 = 01-05-084-0056-001
Lote 11 = 01-05-084-0080-001
Lote 27 = 01-05-084-0262-001
Lote 34 = 01-05-084-0318-001
Lote 36 = 01-05-084-0334-001

Quadra J

Lote 01 = 01-05-078-0480-001
Lote 12 = 01-05-078-0088-001
Lote 45 = 01-05-078-0402-001
Lote 48 = 01-05-078-0449-000

Quadra K

Lote 01 = 01-05-079-0457-001
Lote 02 = 01-05-079-0008-001
Lote 45 = 01-05-079-0426-001

Quadra L

Lote 28 = 01-05-080-0267-001
Lote 29 = 01-05-080-0275-001
Lote 33 = 01-05-080-0307-001
Lote 45 = 01-05-080-0426-001

Quadra M

Lote 18 = 01-05-085-0182-001
Lote 20 = 01-05-085-0198-001
Lote 25 = 01-05-085-0238-001

Quadra N

Lote 26 = 01-05-086-0269-001

Quadra P

Lote 04 = 01-05-088-0027-001

SÃO FRANCISCO**Quadra B**

Lote 29 = 01-05-042-0274-001
Lote 30 = 01-05-042-0282-001

Quadra C

Lote 08 = 01-05-050-0058-001
Lote 11 = 01-05-050-0132-001

Quadra E

Lote 06 = 01-05-043-0042-001
Lote 08 = 01-05-043-0058-001
Lote 09 = 01-05-043-0066-001
Lote 19 = 01-05-043-0148-001
Lote 42 = 01-05-043-0413-001

Quadra F

Lote 20 = 01-05-051-0232-001

Quadra H

Lote 22 = 01-05-044-0226-001
Lote 26 = 01-05-044-0260-001
Lote 39 = 01-05-044-0364-001

Quadra I

Lote 28 = 01-05-052-0302-001

Quadra K

Lote 25 = 01-05-045-0256-001
Lote 42 = 01-05-045-0420-001

Quadra L

Lote 08 = 01-05-053-0064-001
Lote 27 = 01-05-053-0300-001

Quadra N

Lote 07 = 01-05-046-0055-001

PARATY**Quadra B**

Lote 11 = 01-04-050-0222-001

Quadra F

Lote 14 = 01-04-047-0343-001

Quadra K

Lote 17 = 01-04-090-0218-001
Lote 18 = 01-04-090-0228-001

Quadra L

Lote 05 = 01-04-089-0040-001
Lote 07 = 01-04-089-0062-001
Lote 09 = 01-04-089-0083-001

Quadra M

Lote 16 = 01-04-088-0182-001
Lote 28 = 01-04-088-0328-001

Quadra N

Lote 13 = 01-04-087-0126-001
Lote 28 = 01-04-087-0332-001
Lote 29 = 01-04-087-0345-001

Quadra O

Lote 21 = 01-04-086-0247-001
Lote 27 = 01-04-086-0312-001

Quadra Q

Lote 05 = 01-04-084-0044-001
Lote 26 = 01-04-084-0330-001
Lote 33 = 01-04-084-0424-001

Quadra T

Lote 01 = 01-04-095-0034-001

Quadra X

Lote 01 = 01-04-098-0034-001

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia funcionária Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva, para o cargo de Diretora Geral.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2019, Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva, RG nº 26.874.796-9-SSP-SP, para o cargo de Diretora Geral, constante do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 2 de janeiro de 2019.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes
PresidenteCleverton Nunes Menezes
1º SecretárioLaerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral**PORTARIA Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2019****Nomeia funcionário Roberto Benetti Filho, para o cargo de Diretor Jurídico.**

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2019, Roberto Benetti Filho, RG nº 32.240.210-4-SSP-SP, para o cargo de Diretor Jurídico, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 2 de janeiro de 2019.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes
PresidenteCleverton Nunes Menezes
1º SecretárioLaerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral**PORTARIA Nº 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2019****Nomeia funcionária Mariléia Cristina Tavaloni Rocha, para o cargo de Chefe de Gabinete.**

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2019, Mariléia Cristina Tavaloni Rocha, RG nº 18.130.037-0-SSP-SP, para o cargo de Chefe de Gabinete, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 2 de janeiro de 2019.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes
PresidenteCleverton Nunes Menezes
1º SecretárioLaerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral**PORTARIA Nº 4, DE 03 DE JANEIRO DE 2019****Nomeia funcionária Rosangela Salete Ruas de Mello, para o cargo de Assessora de Imprensa e Cerimonial.**

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2019, Rosangela Salete Ruas de Mello, RG nº 26.662.228-6 -SSP-SP, para o cargo de Assessora de Imprensa e Cerimonial, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 2 de janeiro de 2019.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes
PresidenteCleverton Nunes Menezes
1º SecretárioLaerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral**PORTARIA Nº 5, DE 03 DE JANEIRO DE 2019****Nomeia funcionário Vinícios Felizatti Franzoni, para o cargo de Coordenador de Comunicação.**

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2019, Vinícios Felizatti Franzoni, RG nº 27.620.484-0 -SSP-SP, para o cargo de Coordenador de Comunicação, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 2 de janeiro de 2019.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes
PresidenteCleverton Nunes Menezes
1º SecretárioLaerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva

Diretora Geral

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**Designa servidora que menciona para responder, em substituição, pelo cargo de Zelador, durante férias do titular, e dá outras providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "a" do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno:

Considerando que o servidor Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda, titular do cargo de Zelador, requereu parte das férias a que tem direito, sendo deferido pela Presidência;

Considerando que a servidora Ana Paula Cordeiro Lopes de Sousa, está apta a exercer temporariamente, em substituição ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Ana Paula Cordeiro Lopes de Sousa, Auxiliar de Limpeza, para substituir, com os direitos do emprego, o titular do emprego de Zelador, Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no período de 07 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes
Presidente

Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário

Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

ATO DA PRESIDENTE Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**Nomeia Comissão Temporária de Representação da Câmara Municipal de Cordeirópolis, e dá outras providências**

A Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando, que as Comissões Permanentes serão nomeadas no início do ano legislativo, nos termos do artigo 96, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando, a possibilidade de realização de sessão extraordinária durante o recesso, bem como a necessidade de representatividade da Casa Legislativa, perante a população e autoridades,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Temporária de Representação da Câmara Municipal, para, nos casos de urgência, ouvir o povo, analisar e emitir pareceres em proposituras e diligenciar junto a órgãos e autoridades constituídas para solução de problemas, os Vereadores:

- I. Antônio Marcos da Silva;
- II. Sandra Cristina dos Santos;
- III. Cleverton Nunes Menezes;

- IV. José Antônio Rodrigues e;
- V. Laerte Lourenço.

Art. 2º A Comissão Temporária de Representação funcionará no período de recesso legislativo.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Afixe-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

ATO DA PRESIDENTE Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2019**Institui o calendário da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para o exercício de 2019, contendo as sessões ordinárias, os feriados e pontos facultativos, e dá providências correlatas.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir antecipadamente o cronograma das atividades desta Casa, o atendimento ao público, a realização das sessões ordinárias, o serviço administrativo e a demanda dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Calendário da Câmara Municipal para o exercício de 2019, contendo os feriados e pontos facultativos, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º As sessões ordinárias ocorrerão conforme descrito no anexo II.

Parágrafo único. A sessão ordinária que cair em feriado ou ponto facultativo, será realizada no dia útil subsequente, nos termos do artigo 173, parágrafo único, do Regimento Interno.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

ANEXO I

| DATA | DIA DA SEMANA | EVENTO | TIPO |
|-------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------|
| 04 de março | Segunda - feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 05 de março | Terça - feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 6 de março | Quarta - feira | Ponto Facultativo até 12:00 horas | Ponto Facultativo |
| 19 de abril | Sexta - feira | Paixão de Cristo | Feriado Nacional |

| | | | |
|--------------------|-----------------|---|-------------------|
| 21 de abril | Domingo | Tiradentes | Feriado Nacional |
| 01 de maio | quarta - feira | Dia do Trabalho | Feriado Nacional |
| 13 de junho | Quinta - feira | Santo Antônio, Padroeiro e Aniversário do Município | Feriado Municipal |
| 14 de junho | Sexta - feira | Ponto Facultativo | Ponto Facultativo |
| 20 de junho | Quinta - feira | Corpus Christi | Ponto Facultativo |
| 21 de junho | Sexta - feira | Ponto Facultativo | Ponto Facultativo |
| 08 de julho | Segunda - feira | Ponto Facultativo | Ponto Facultativo |
| 09 de julho | Terça - feira | Revolução Constitucionalista | Feriado Estadual |
| 07 de setembro | Sábado | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 12 de outubro | Sábado | Nossa Senhora Aparecida | Feriado Nacional |
| 02 de novembro | Sábado | Finados | Feriado Nacional |
| 15 de novembro | Sexta - feira | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 20 de novembro | Quarta - feira | Dia da Consciência Negra | Feriado Municipal |
| 24 de dezembro | Terça - feira | Ponto Facultativo | Ponto Facultativo |
| 25 de dezembro | Quarta - feira | Natal | Feriado Nacional |
| 26 de dezembro | Quinta - feira | Ponto Facultativo até 12:00 horas | Ponto Facultativo |
| 31 de dezembro | Terça - feira | Ponto Facultativo | Ponto Facultativo |
| 01 de janeiro/2020 | Quarta - feira | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| 02 de janeiro/2020 | Quinta - feira | Ponto Facultativo até 12:00 | Ponto Facultativo |

ANEXO II

Das Sessões Ordinárias

| Mês | Dias das Sessões |
|-----------|----------------------|
| Fevereiro | 05, 12, 19 e 26. |
| Março | 07, 12, 19 e 26. |
| Abril | 02, 09, 16, 23 e 30. |
| Maio | 07, 14, 21 e 28. |
| Junho | 04, 11, 18 e 25. |
| Julho | Recesso |
| Agosto | 06, 13, 20 e 27. |
| Setembro | 03, 10, 17 e 24. |
| Outubro | 01, 08, 15, 22 e 29. |
| Novembro | 05, 12, 19 e 26. |
| Dezembro | 03 e 10. |

ATO DA PRESIDENTE Nº 3, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Procuradoria da Mulher para o biênio 2019/2020 no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

Considerando, a criação da Procuradoria Especial da Mulher, através da Resolução nº 1, de 01 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Excelentíssimas Senhoras Vereadoras Mariana Fleury Tamiazo,

para exercer o cargo de Procuradora Especial da Mulher, Sandra Cristina dos Santos, ao cargo de Procuradora Adjunto I e Cássia de Moraes, ao cargo de Procuradora Adjunto II, nos termos da Resolução nº 01, de 01 de abril de 2015, declarando-as automaticamente empossadas.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Cássia de Moraes
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos quatro dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Extrato de Dispensa de Licitação

Laerte Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, ratifica nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a dispensa de licitação nº 01/2018, com amparo legal do art. 24, inciso XXII da referida lei, para contratação da empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.328.280/0001-97, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fornecimento de energia elétrica, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Cordeirópolis/SP, 02 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes – Presidente da Câmara

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

Laerte Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, ratifica nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que aprovou a inexigibilidade da licitação, com fundamento nos termos do inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, contratação da empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E/OU ESGOTO, inscrita no CNPJ sob nº 45.754.108/0001-08, no valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para fornecimento de serviços de água e esgoto, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cordeirópolis/SP, 02 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes – Presidente da Câmara Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018

Laerte Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, ratifica nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que aprovou a inexigibilidade da licitação, com fundamento nos termos do inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, contratação da empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fornecimento de telefonia fixa, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cordeirópolis/SP, 02 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes – Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 09/01/2019 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

| Nº do Processo de Pagamento | Descrição | Valor R\$ |
|-----------------------------|--------------------------|-----------|
| NF 14384 a 14390 | Despesa com combustível. | 45.936,35 |

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2019

Luiz Carlos Borges Machado da Silva

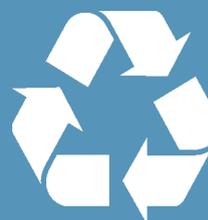
Sec. Mun de Serviços Públicos

ATOS DO SAAE

Luiz Carlos Borges Machado da Silva, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista no artigo 91, Seção I, Item XVII, da instrução nº. 2 de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, COMUNICA e torna público, a relação de valor, cargos e empregos públicos desta Autarquia Municipal em 31 de Dezembro de 2018, conforme relação abaixo:

| Denominação do cargo e do Emprego Público | Ref/Salario | Valor R\$. Inicial | Tipo de Cargo e Emprego |
|---|-------------|--------------------|-------------------------|
| Presidente Executivo | Subsidio | 7.114,99 | Comissão |
| Assessor do Gab.Presidente | C (ch-40) | 2.307,08 | Comissão |
| Chefe do Setor de Com. Social | B1 (ch-40) | 3.579,25 | Comissão |
| Chefe do Setor Jurídico | B1 (ch-40) | 3.579,25 | Comissão |
| Diretor Exec.Cap.Trat.Dist.Água | A1 (ch-40) | 7.580,41 | Comissão |
| Chefe de Divisão de Trat.Água | C (ch-40) | 2.307,08 | Comissão |
| Contador | 8 (ch-30) | 3.070,24 | Permanente Conc. |
| Tesoureiro | 6 (ch-30) | 2.272,39 | Permanente Conc. |
| Oficial Administrativo | 4 (ch-30) | 1.788,58 | Permanente Conc. |
| Escriturário | 5 (ch-40) | 1.694,67 | Permanente Conc. |
| Auxiliar Administrativo | 3 (ch-30) | 1.594,57 | Permanente Conc. |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1 (ch-40) | 1.061,89 | Permanente Conc. |
| Vigia | 2 (ch-40) | 1.158,72 | Permanente Conc. |
| Operador de Máquina | 5 (ch-40) | 1.694,67 | Permanente Conc. |
| Motorista | 4 (ch-40) | 1.449,27 | Permanente Conc. |
| Leiturista | 4 (ch-40) | 1.449,27 | Permanente Conc. |
| Assistente de Almojarife | 4 (ch-40) | 1.449,27 | Permanente Conc. |
| Encanador | 4 (ch-40) | 1.449,27 | Permanente Conc. |
| Técnico em Química | 5 (ch-30) | 1.981,91 | Permanente Conc. |
| Operador de ETA | 3 (ch-40) | 1.303,76 | Permanente Conc. |
| Operador Técnico. ETA/ETE | 07(ch-40) | 2.030,42 | Permanente Conc. |

Cordeirópolis, 31 de dezembro de 2018.

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Presidente Executivo

Cronograma de Coleta de Resíduos Volumosos CATA-TRECO 2019

DIAS 01/02, 05/04 e 07/06
Vila Primavera, Nsa Sra Aparecida, Jd Planalto, Jd Juventude e Jd Corte

DIAS 08/02, 12/04 e 14/06
Santa Rita, Constante Peruchi e Assentamento XX de Novembro

DIAS 22/02, 26/04 e 28/06
Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet Vila Sto Antonio e Pátio da Estação

DIAS 01/03, 03/05 e 05/07
Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado e Jd São Paulo

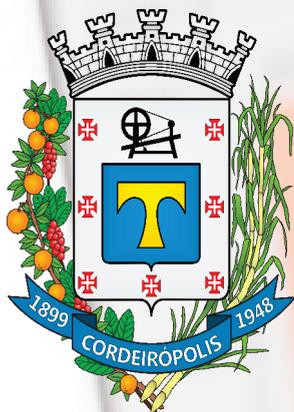
DIAS 04/01, 08/03 e 10/05
Jd Cordeiro I e II; Distrito Industrial e Jd Flamínio de Freitas Levy

DIAS 04/01, 08/03 e 10/05
Paraty, São José, Jd Lise

DIAS 11/01, 15/03 e 17/05
Bela Vista, Jardim Progresso

DIAS 18/01, 22/03 e 24/05
São Francisco, São Luís

DIAS 25/01, 29/03 e 31/05
Vila Barbosa, Vila Pereira, Cascalho e Engenho Velho, Ângelo Betim, Av da Saudade e Jd Bosque



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

MEI
2019

ATENÇÃO!

Em 2019 o MEI (regulamentação para o microempreendedor individual) passará por algumas mudanças. Fique atento às novas regras para poder continuar exercendo sua função!

SEBRAE
SP

 **Aqui**

Cordeirópolis

Campanha Lar Provisório

O que a Prefeitura oferece ?

- * Assistência Veterinária.
- * Ração.
- * Medicamentos.

Requisitos Mínimos:

- * Idade acima de 18 Anos.

Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP
Email:coordenacaobemestaranimal
@gmail.com
Telefone/Whats:
(19) 99966 -1804



Campanha Adote um Amigo!

O que a Prefeitura oferece ?

- * Castração.
- * Banho.
- * 1º dose da vacina V10 (filhotes).

Requisitos Mínimos:

- * Idade mínima de 18 anos.
- * Assinar um termo de responsabilidade na prefeitura de Cordeirópolis.

Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP
Email:coordenacaobemestaranimal
@gmail.com
Telefone/Whats:
(19) 99966 -1804



Cordeirópolis

Minha
Cordeirópolis



Cidade
que eu amo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



Na palma
da Mão

SOLICITE os serviços da Prefeitura SEM SAIR DE CASA.

Com o **App Cordeirópolis na palma da mão** fica mais fácil acompanhar o andamento de pedidos protocolados na Prefeitura, solicitar serviços e fazer denúncias. **Baixe agora e aproveite todas as facilidades do aplicativo Cordeirópolis na Palma da Mão.**



BAIXE AGORA!



www.cordeiropolis.sp.gov.br